



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**Projeto:** PROJETO DE LEI N.º 102/2025

**Comissão:** Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevitz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com ACAGC - Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, para o exercício de 2026 e dá outras providencias;

### **ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relator(a) Designado(a):** Alaercio Sales

### **I – Exposição da Matéria em Exame**

Trata o presente projeto de Lei de firmar Termo de Fomento a com a Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro – ACAGC CNPJ nº 03.023.293/0001-10 entidade sem fins lucrativos no valor de R\$ 362.534,01 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo).

### **II – Voto do Relator**

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, uma vez que autoriza parceria com a ACAGC para manutenção da Casa Lar, serviço indispensável à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O valor a ser repassado, R\$ 362.534,01, está amparado por Plano de Trabalho que demonstra a destinação integral dos recursos ao custeio de pessoal, alimentação, equipe de apoio e demais necessidades operacionais. Considerando a natureza de alta complexidade do atendimento e a importância de garantir segurança, cuidado e acompanhamento especializado.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

### **III – Deliberação da Comissão**

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 102/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

**Presidente: Francisco Olinquevitz Neto**

**Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa**

**Membro: Alaercio Sales**